



AUTÓGRAFO DE LEI N° 13/2021

Autor do Projeto: Alexandre Valdo Maitan

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE DE PROTEÇÃO AS MULHERES COM A DENOMINAÇÃO "SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA", NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a campanha permanente que dispõe sobre a proteção as mulheres, denominada "SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA", no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

